



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 05/12, de 20 de março de 2012, na sua condição de autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, para efeitos da licitação em epígrafe, torna público resposta a esclarecimento encaminhado e requerido, conforme segue:

PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimento acerca dos itens 3.1.3 'c' e 'd' do presente edital:

- c) Listagem de rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) para vale alimentação, que contenha o credenciamento de pelo menos de 04 (quatro) redes de hipermercados.*
- d) Listagem da rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) para vale refeição que contenha o credenciamento de pelo menos 400 (quatrocentos) estabelecimentos na região metropolitana de Porto Alegre.*

*1. A listagem de rede credenciada para o vale alimentação deverá ser apresentada em relação ao **Município de Porto Alegre**, ou de toda a **região metropolitana de Porto Alegre**?*

*2. As listagens de rede credenciada poderão ser apresentadas **gravadas em CD-ROM**?, considerando que a nossa relação tem **mais de 300** páginas, a sua impressão é contrária aos pressupostos de sustentabilidade ambiental, e, nesta forma de apresentação, a devida verificação por parte desta Comissão da rede credenciada é plenamente possível, atendendo ao escopo do presente edital.*

RESPOSTA:

Conforme o item 1.4 do edital, o qual consta que “os cartões devem ser de abrangência e utilidade em todo o território nacional, podendo ser utilizado nas capitais e outras cidades do país”, para atendimento ao item 3.1.3 “c” do edital, a apresentação de listagem de pelo menos 04 (quatro) redes credenciadas de hipermercados, poderá ser relativa a existência em todo e qualquer lugar do Brasil.

Entretanto, para o atendimento ao item “d” do mesmo item 3.1.3, necessariamente, deverá ser apresentada a listagem, em documento físico impresso, comprovando a existência de pelo menos 400 (quatrocentos) estabelecimentos credenciados na região da Grande Porto Alegre.

Em que pese a necessidade de que, conjuntamente, governos, empresas e cidadãos, se atenham aos princípios de sustentabilidade ambiental, o caráter extremamente formal e ritualístico de uma licitação sob modalidade concorrência, regrada sob os ditames da Lei 8.666/93, com quase duas décadas de existência, não nos permite adotar critérios diversos de aceitabilidade de documentos conforme o rito da lei e do próprio edital, eis que não há poder discricionário nesse sentido. Ademais, é necessário submeter a documentação, conforme item 5.2 do edital, para rubrica pela



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Comissão de Licitações e, posteriormente, no mesmo ato, ao exame e rubrica dos representantes credenciados que estiverem presentes à sessão.

Sem mais, firmamo-nos.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vania Roseli Correa de Mello', written in a cursive style.

Vania Roseli Correa de Mello

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CRP/RS